Mensagem de Projeto de Lei nº 040/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 97.150,00 (noventa e sete mil e cento e cinquenta reais)** para atender as necessidades da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, consoante se infere do Memorando nº 023/2021, anexado ao presente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 40/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 97.150,00 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
168 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
11.001.18.541.0010.2.205.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
175 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.150,00
198 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
179 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
		Total Suplementação:	**97.150,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
165 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
166 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
11.001.18.541.0010.2.206.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
180 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
181 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
11.001.18.542.0010.2.034.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
182 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
183 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
		Total Redução:	**97.150,00**

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 19/05/2021.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 40/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA conforme a necessidade da Secretaria em adquirir um barco com motor e carretinha e demais materiais para a manutenção do Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PROCESSO
FLS

Memorando n°. 023/2021/SEMAT/PROC. **Em, 12 de Maio de 2021.**

Assunto: REMANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, Remanejamento de Dotação Orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme abaixo descriminado:

ANULA

11.001.18.541.0010.2206 – MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE.

Material, de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.....R$ 15.750,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.....R$ 10.500,00

Total:.....R$ 26.250,00

ANULA

11.001.18.542.0010.2034 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

Material, de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.....R$ 10.500,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.....R$ 10.400,00

Total:.....R$ 21.000,00

ANULA

11.001.18.541.0010.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. AMBIENTAIS.

Material, de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.....R$ 24.000,00

P. Jorge João de Lima

PROCESSO
FLS

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.....R$ 10.400,00

Diárias- Pessoal Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.....R$ 15.600,00

SUPLEMENTAR
11.001.18.541.0010.2205 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Material, de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.....R$ 26.250,00

Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.....R$ 21.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.....R$ 12.000,00

Total:.....R$ 59.250,00

SUPLEMENTA
11.001.18.541.0010.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. AMBIENTAIS.

Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.....R$ 38.000,00

Justificamos que remanejamento será necessário para aquisição de um barco com motor e caretinha, podadeira (material permanente) e outros.

Atenciosamente,

Anderson Luiz da Silva
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Portaria 042/2021

AO Prezado Senhor:
Erivelton Kloos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - **SEMUP**.
Nesta: